

LEI N: 708 MPV 4147

Dispõe sobre aumento de vencimentos

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, Decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art: 1: Ficam aumentados, a partir de 1: de maio de 1969, os vencimentos dos cargos Municipais, na conformidade do abaixo discriminado:

NÚMERO	CARGOS	VENCIMENTOS MENSÁIS
01	Assessor Técnico	320,00
01	Encarregado Serviço Adutoras	320,00
01	Oficial Administrativos	250,00

Art: 2: Para atender as despesas resultantes do antigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 5: da Lei Municipal n: 687, de 04 de dezembro de 1968.

Art: 3: Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na

data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de
~~dezembro de~~ julho de 1969

Edmundo Siqueira

Prefeito Municipal

Flávio Mandonho
Secretário